



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 05/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Conceder Licença Gala ao servidor Ronaldo Kelvin de Castro Oliveira, Assessor e Procurador Jurídico, por 07 dias a partir de 02 de Fevereiro de 2013, em razão de seu casamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 04 de Fevereiro de 2013.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá